



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura de Mauá da Serra **TORNA PÚBLICO** a abertura de processo seletivo para a contratação de estagiários nos seguintes termos:

O presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE MAUÁ DA SERRA**, visando a contratações temporárias para a função de **Estagiário** de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os interessados em candidatar-se à vaga de estagiário deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o que for estabelecido mediante a sua contratação e demais disposições vigentes.

1.1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar estudantes que tenha interesse em atender a demanda temporária de funcionários.

1.1.3 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório.

1.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais

avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.

1.3.1 Fica reservado a cada Secretaria Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda as suas necessidades, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> ou nas redes sociais de cada Secretaria e da Prefeitura.

1.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

1.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

- 1.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida dentro do prazo.

2 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição:

A partir do dia 25 de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

2.2 Local de inscrição e horário:

Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra

Endereço: Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro

Contato: 43/3127-1065

Horário: 08h às 11h

13h às 16h

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ATO DA INSCRIÇÃO

- ☐ cópia da carteira de identidade;
- ☐ cópia do CPF;
- ☐ comprovante de residência;
- ☐ comprovante de matrícula na instituição de ensino;
- ☐ cópia do histórico escolar.

- ☐ Alunos matriculados no Ensino Médio (Regular ou Formação de Docentes), que se candidatar a qualquer uma das vagas acima citadas, deverão apresentar no ato da inscrição, uma **Declaração**, expedida pela secretaria do colégio.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação dos inscritos de que trata este Edital será publicado em documento próprio e amplamente divulgado, na Secretaria Municipal de Educação e nos meios de comunicação do município (redes sociais e no site da Prefeitura).

4.2 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição;
- b) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet, pelo correio eletrônico (e-mail), correio e/ou telefone;
- c) No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

d) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas;

f) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5 PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção se dará em uma única etapa que será realizada através da análise de currículo comprovado.

5.2 Exclusivamente titulação, considerando-se, sucessivamente:

- a) maior avanço no curso (semestre em que se encontra o candidato);
- b) maior média das notas anuais;
- c) maior idade.

5.3 Candidatos que apresentarem nota anual inferior a 6,0 serão desclassificados.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados caso seja necessário;

7.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Mauá da Serra;

7.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

7.5 O número de vagas representa simples estimativa, podendo não haver o chamamento de todos os candidatos classificados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

8 FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTÁGIO

Os selecionados serão encaminhados ao Centro de Integração de Estudantes – Estágio CIN para a assinatura de contrato de estágio. As bolsas de estágio serão pagas mensalmente pelo CIN até o 10º dia útil do mês subsequente.

Remuneração:

R\$ 400,00 para jornada semanal de 20 horas;

R\$ 600,00 para jornada semanal de 30 horas.

9 Previsão de vagas:

9.1 Secretaria Municipal de Educação

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Ensino Médio – Normal	20h	A partir do 3º ano	06
Ensino Médio – Normal	30h	A partir do 3º ano	06
Ensino Médio – Magistério	20h	A partir do 3º ano	20
Ensino Médio – Magistério	30h	A partir do 3º ano	20
Superior – Pedagogia	20h	A partir do 1º semestre ** (Para candidatos já habilitados no Magistério) A partir do 4º semestre ** (Para alunos sem o Magistério)	20
Superior – Pedagogia	30h	A partir do 1º semestre ** (Para candidatos já habilitados no Magistério) A partir do 4º semestre ** (Para alunos sem o Magistério)	20
Superior – Educação Física	20h	A partir do 1º semestre ** (Para candidatos já habilitados no Magistério) A partir do 4º semestre ** (Para alunos sem o Magistério)	04
Superior – Educação Física	30h	A partir do 1º semestre ** (Para candidatos já habilitados no Magistério) A partir do 4º semestre ** (Para alunos sem o Magistério)	04
Superior – Fonoaudiologia	30h	A partir do 6º semestre	02
Superior – Fonoaudiologia	20h	A partir do 6º semestre	02
Superior – Psicologia	30h	A partir do 6º semestre	02
Superior – Psicologia	20h	A partir do 6º semestre	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

9.2 Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Superior – Administração	30h	A partir do 2º semestre	01

9.3 Secretaria Municipal de Saúde

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Médio - Normal	30h	A partir do 3º ano	02
Médio – Técnico de Enfermagem	30h	A partir do 1º ano	02
Superior – Farmácia	30h	A partir do 4º semestre	02
Superior – Fisioterapia	30h	A partir do 4º semestre	02
Superior – Psicologia	30h	A partir do 4º semestre	02

9.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Ensino Médio – Administrativo	20h	A partir do 3º ano	01
Superior – Educação Física	20h	A partir do 4º semestre ** (Desde que habilitada a atuação no Magistério)	02
Superior – Serviço Social	20h	A partir do 4º semestre	02
Superior – Psicologia	20h	A partir do 4º semestre	02

10 Divulgação do resultado:

O resultado será publicado no dia 03 de fevereiro de 2022 no site da Prefeitura de Mauá da Serra <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e nas redes sociais (Facebook e Instagram) da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura.

Mauá da Serra, 24 de janeiro de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

DECRETO Nº 001/2022

HERMES WICTHOFF, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) A obtenção, pelo servidor de aposentadoria por **tempo de contribuição**, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) A concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, com o número de Benefício: NB: 198.609.526-3;
- c) A determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, a partir de 24/01/2022, do servidor **HENOS CORDEIRO**, CPF n°: 454.303.579-87, nomeado pela Portaria **101/1994** de **01/12/1994**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

DECRETO Nº 002/2022

HERMES WICTHOFF, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- c) A obtenção, pelo servidor de aposentadoria por **tempo de contribuição**, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- d) A concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, com o número de Benefício: NB: 199.842.030-0;
- c) A determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, a partir de 24/01/2022, da servidora **NELCI APARECIDA DOS SANTOS**, CPF nº: 692.067.089-53, nomeado pela Portaria **073/2007** de **15/05/2007**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

PORTARIA Nº 001/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 24/01/2022, ao Sr. HENOS CORDEIRO, portador do CPF nº 454.303.579-87 e RG nº 3.245.271-0 SSP/PR, do Cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 24/01/2022, a Sra. NELCI APARECIDA DOS SANTOS, portador do CPF nº 692.067.089-83 e RG nº 4.805.524-9 SSP/PR, do Cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os Funcionários: **ANDRÉ LUIZ DE SENE**, RG Nº8.1****9-0, CPF Nº054*****9-79, **VERONICA MARIA BIELLA OLIVEIRA**, RG Nº14.1****5-4, CPF Nº114*****9-55 e **HELIO CUSTODIO**, RG Nº1.0****8-5, CPF Nº166*****9-15, sob a Presidência do primeiro e Secretário do segundo, para CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR PARA O EXERCÍCIO DE 2022, a qual caberá avaliar e emitir parecer sobre licitação desta casa de Leis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 24 de Janeiro de 2022.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

PORTARIA nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os Funcionários abaixo relacionados para CONSTITUIR A **COMISSÃO GERAL DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

- Pregoeiro: **ANDRÉ LUIZ DE SENE**, RG Nº8.1****9-0, CPF Nº054*****9-79;

- Membro: **VERONICA MARIA BIELLA OLIVEIRA**, RG Nº14.1****5-4, CPF Nº114*****9-55e

- Membro: **HELIO CUSTODIO**, RG Nº1.0****8-5, CPF Nº166*****9-15.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 24 de Janeiro de 2022.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038

PORTARIA Nº04/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA**, lotado nesta Casa de Leis, 05(cinco) diárias no valor total de R\$4.275,00(Quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Brasília / DF, nos dias 24 a 28 de Janeiro de 2022, para participar do “I Congresso Regional de Gestão Pública, Fomento Legislativo/Executivo – Consorcio Público Intermunicipais: A evolução dos municípios” a realizar pelo Instituto Rui Barbosa.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2022.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038



CAMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná

Exercício 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		Câmara Municipal												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1005	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	1.035.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1005	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	46.750,00	561.000,00
INVESTIMENTOS	1005	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,26	304.000,00
Total		158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,26	1.900.000,00

IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR
Controle Interno

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente

MARIO HENRIQUE FERREIRA DE MELO
Contador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2038



CAMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná - 00.403.870/0001-01

Presbítero João Pereira dos Santos, 42 CENTRO 43.34641176 - CEP 86828-000

Exercício: 2022

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	1.596.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	1.596.000,00
Despesa de Capital	50.666,68	50.666,68	50.666,68	50.666,68	50.666,68	50.666,60	304.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.666,68	50.666,68	50.666,68	50.666,68	50.666,68	50.666,60	304.000,00
TOTAL DA RECEITA	0,00						
TOTAL DA DESPESA	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,60	1.900.000,00
DIFERENÇA	-316.666,68	-316.666,68	-316.666,68	-316.666,68	-316.666,68	-316.666,60	-1.900.000,00

NELSON BONIN GONÇALVES

Presidente

IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR

Controlador Interno

MARIO HENRIQUE FERREIRA DE MELO

Contador

SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS

Tesoureira